



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

PARECER TRF2 1457307

Trata-se da análise da documentação de habilitação e da proposta apresentada pela empresa Portuária Trade Comercial Ltda, conforme disposto no Edital de Licitação TRF2 nº 155/2025 – Termo de Referência – Anexo I, cujo objeto refere-se ao Item 01 – fornecimento de etiquetas protetoras eletromagnéticas.

Após a análise da documentação apresentada, verificou-se que, embora a descrição do objeto constante da proposta 1456883 esteja em conformidade com as especificações estabelecidas no item 1.1 do Termo de Referência, os atestados de capacidade técnica 1456983, não comprovam o fornecimento de etiquetas eletromagnéticas.

Constatou-se que os referidos atestados não atendem às exigências editalícias, uma vez que não demonstram experiência anterior compatível com o objeto licitado, deixando de evidenciar a aptidão técnica da empresa para o fornecimento dos materiais requeridos.

Assim, conclui-se que a empresa Portuária Trade Comercial Ltda não atende às exigências previstas no instrumento convocatório, quanto à qualificação técnica, conforme disposto no item 1.6.2 do Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA TELLES FIORAVANTI FERREIRA**, Analista Judiciária, em 22/12/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1457307** e o código CRC **5AF8800F**.